

Rua Brasília, 3430 – Vale do Sol – CEP: 15.500-278 Votuporanga – Fone: (17) 3426-8710



# EDITAL - PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO - PEC DO NÚCLEO PEDAGÓGICO

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura das inscrições aos postos de trabalho na função gratificada de Professor Especialista em Currículo desta Diretoria de Ensino, de acordo com a Resolução SEDUC 12, de 8-2-2024.

## 1 - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

A função do Coordenador de Equipe Curricular será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, que atendam os requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

- 1.1 possuir licenciatura plena em matemática; e
- 1.2 no mínimo de 3 (três) anos em docência na rede estadual de ensino.

## 2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022:

- 2.1 implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;
- 2.2 orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica:
- a) na implementação do currículo;
- b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos.
- 2.3 acompanhar e avaliar a execução do currículo na perspectiva dos princípios e dos fundamentos pedagógicos para o desenvolvimento integral do estudante;
- 2.4 acompanhar e orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica que, por sua vez, formem professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;
- 2.5- implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;
- 2.6 identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de Coordenadores de Gestão Pedagógica no âmbito da área de atuação que lhes é própria;



Rua Brasília, 3430 – Vale do Sol – CEP: 15.500-278 Votuporanga – Fone: (17) 3426-8710



- 2.7 participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza";
- 2.8 apoiar, com subsídios, as reuniões pedagógicas realizadas nas escolas, conforme tema a ser trabalhado pela equipe docente;
- 2.9 promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular, área de conhecimento e interdisciplinaridade;
- 2.10 participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
- 2.11 elaborar o plano de trabalho do Núcleo para melhoria da aprendizagem das escolas, a partir das necessidades identificadas nas visitas às escolas, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógicas e diretrizes da SEDUC;
- 2.12 orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
- 2.13 acompanhar o trabalho dos Coordenadores de Gestão Pedagógica, no exercício de suas atribuições, e na orientação das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente;
- 2.14 organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;
- 2.15 analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
- 2.16 articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação dos Projetos da Pasta de recuperação, reforço e aprofundamento;
- 2.17 participar junto com os Supervisores do acompanhamento pedagógico formativo desenvolvido pela equipe da SEDUC; e
- 2.18 outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular.

### 3 – DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DO PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

- 3.1 a análise do currículo acadêmico, perfil, qualificação e experiência profissional anterior do docente;
- 3.2 a experiência anterior de assessoramento e de acompanhamento pedagógico de unidade escolar ou de Núcleo Pedagógico;



Rua Brasília, 3430 – Vale do Sol – CEP: 15.500-278 Votuporanga – Fone: (17) 3426-8710



- 3.3 a valorização dos certificados nos cursos promovidos pela EFAPE/SEDUC, em especial àqueles que se referem diretamente à área de atuação na função, realizados nos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.4 a disponibilidade de tempo do docente para atender as necessidades das unidades escolares e da Diretoria de Ensino, bem como as atividades de formação continuada propostas pelas Órgãos Centrais da Pasta.

#### 4 – DA CARGA HORÁRIA

4.1 - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Especialista em Currículo será de 40 (quarenta) horas semanais.

## 5 – DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **03/06/2024** a **14/06/2024**, considerando as seguintes etapas:
- 5.2 Publicação do edital e divulgação: 03 e 04/06/2024.
- 5.3 Inscrição: das 8h do dia 05/06/2024 às 12h do dia 10/06/2024.
- 5.4 As inscrições serão realizadas, através do link formulário de inscrição.
- 5.5 Publicação das inscrições deferidas e indeferidas por não atenderem aos requisitos do item 1 deste edital em **10/06/2024 até às 17h.**
- 5.6 Período de interposição de recurso aos docentes que tiveram a inscrição indeferida: 11/06/2024.
- 5.7 Entrevista: a ser agendada pela Diretoria de Ensino da Região de Votuporanga.
- 5.8 Publicação do resultado no Diário Oficial e na <u>página</u> da Diretoria de Ensino: **a** partir de 13/06/2024

## 6 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Cópia do RG;
- 6.2 Cópia do CPF;
- 6.3 Cópia do Histórico e do Diploma de Licenciatura Plena;
- 6.4 Anexo I Contagem de Tempo atualizado até 31/12/2023;
- 6.5 Currículo atualizado contendo diplomas acadêmicos (especialização, mestrado, doutorado) e certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC/SP e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação;



Rua Brasília, 3430 – Vale do Sol – CEP: 15.500-278 Votuporanga – Fone: (17) 3426-8710



- 6.6 Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado.
- 6.7 Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para o email: devtp@educacao.sp.gov.br até às 12h do dia 10/06/2024.

## 7 – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO

7.1 - As entrevistas serão realizadas pela comissão designada e ocorrerão em horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas. Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições da designação.

## 8 - DA INDICAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 - A indicação do candidato caberá ao Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino, ouvida a Comissão, após análise dos documentos apresentados e entrevista individual.

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Designada pelo Dirigente Regional para este fim.
- 9.2 O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

Votuporanga, 03 de junho de 2024.

Marcelaine de Oliveira Ferreira RG n.º 42.512.225-6 Dirigente Regional de Ensino (assinado no original)